



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano IV | Edição 641 | 23 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 143 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.

JOSÉ NELSON MARTINS, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira), em decorrência do Feriado da Proclamação da República, comemorado no dia 15 de novembro.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos chefes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 07 de novembro de 2022


José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 815 de 09/06/2010, em 07/11/22.

Praça Dom Otávio nº 240 - Centro - CEP: 37.496-000 - Tel (35) 3242.1161
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

DECRETO EXECUTIVO Nº 150 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo durante a realização da Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

José Nelson Martins, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, artigo 91, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, os quais poderão ser realizados, de acordo com suas classificações, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, nos seguintes dias e horários:

- Dia 24 de novembro a partir das 14h;

- Dia 28 de novembro a partir das 12h;

- Dia 02 de dezembro a partir das 14h.

Art. 2º Nas fases subsequentes, em caso de êxito da seleção brasileira, fica DECRETADO o ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais uma hora antes do início de cada jogo.

Art. 3º Caberá aos chefes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 18 de novembro de 2022.


José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 815 de 09/06/2010, em 18/11/22.

Praça Dom Otávio nº 240 - Centro - CEP: 37.496-000 - Tel (35) 3242.1161
e-mail: prefeituraturvolandia@outlook.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM, NO PLENÁRIO OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19h E 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07/2021, QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019